

**EDITAL Nº 23**

**(Gestão de Combustível)**

---- Dr<sup>a</sup>. Cláudia de Abreu Amorim, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização da Câmara Municipal do Marco de Canaveses. -----

---- Faz saber que, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, e tendo em consideração o estado do terreno com a existência de vegetação, por despacho de 26/09/2023 da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, venho, pelo presente Edital, **notificar** o(s) proprietário(s) do terreno, situado na Rua de Vales, próximo ao n.º 130, freguesia de Soalhães, deste concelho, coordenadas GPS: Lat: 41.141961600000 Long: -8.112593400000, **para, até ao dia 30 de abril de 2024**, proceder(em) ao corte (remoção/eliminação) da vegetação, uma vez que se encontra em incumprimento do disposto no artigo C/1-27.º n.º 2, do Código Regulamentar do Município do Marco de Canaveses.

---- Caso não seja realizada a limpeza no prazo supramencionado, irá o município proceder aos trabalhos de forma coerciva, através de procedimento com natureza urgente e desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada, tomando posse administrativa dos mesmos, tudo conforme o disposto nos artigos 38 nº 1 e nº 2 alínea a) do citado Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho e artº 58º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, sendo que o incumprimento dos deveres de gestão de combustível constitui contraordenação, punível com coima graduada entre 140€ e 5.000€, no caso de pessoas singulares e entre 1.500€ e 60.000€, em caso de pessoas coletivas.. -----

---- É conferida ao(s) proprietário(s) a possibilidade de se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre o teor do projeto de decisão constante do presente edital, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo. Findo este prazo de audiência prévia, sem qualquer pronúncia, presume-se a aceitação do projeto de decisão constante deste edital, transformando-se este, automaticamente em decisão final. -----

---- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na internet, no sítio institucional do Município. -----

---- Poderá consultar o presente processo no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, sito no Edifício dos Paços do Concelho, mediante agendamento prévio, nos dias úteis de segunda a sexta feira, entre as 09h00 e as 13h00 e das 14h00 às 17h00. -----



Marco de Canaveses e Paços do Concelho, 13 de março de 2024

Por despacho n.º 03/VER/2024, de 12 de janeiro

A Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cláudia de Abreu Amorim'.

(Cláudia de Abreu Amorim, Dr.ª)